# Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ Projeto Reencontro

# Programa de Apadrinhamento de Crianças

# 1. SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ

# 1.1. Identificação

A Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz – Seluz é uma associação civil, de caráter filantrópico e beneficente, sem finalidade lucrativa ou econômica, com atividades nas áreas assistencial, educacional e cultural, fundada em 1988.

Está situada na QS 109, Conjunto 06, Lote 01, Samambaia Sul/DF – Brasil. CEP: 72.365-098.

Telefones: +55 (61) 3359-7888 e 3459-9195.

Endereço eletrônico: www.seluz.org.br.

#### 1.2. Quem Somos!

Somos um pequeno grupo de voluntários espíritas que tem aprendido com nossos próprios recursos a construir uma ONG que busca implantar, na comunidade local, um programa de educação, a partir de recursos com convênios, parcerias e projetos patrocinados por outros organismos.

#### 1.2.1. Missão

Nossa missão é favorecer o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, reconhecendo-o como um ser crítico e participativo, que desenvolva plenamente suas possibilidades de apropriação e produção de significados do mundo, da natureza e da cultura; inserindo-o nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade em que vive, sempre fundamentado nos princípios cristãos e espíritas.

## 1.2.2. Nossa História

A nossa história é contatada resumidamente, a seguir.

- 1987 Estudo e elaboração de projeto educacional da entidade a ser criada.
- 1988 Fundação da entidade.

- 1989 Início de atividades educacionais e assistenciais aos finais de semanas com voluntários, atendendo as famílias que residiam em invasões e estavam sendo assentadas na cidade de Samambaia DF.
- 1990 Início de atividades educacionais e assistenciais na atual sede em Samambaia – DF.
- 1991 a 1995 Desenvolvimento de programas educacionais e assistenciais, juntamente com voluntários (reforço escolar, cursos de capacitação profissional, horta, alfabetização de adultos, geração de renda com costura, atividades manuais, doação de cestas básicas). Construção do primeiro bloco de atividades.
- 1996 Início das atividades da creche com seis crianças.
- 1997 a 2002 Obtenção de registros sociais. Ampliação das atividades da creche para 24 crianças mantida por meio de recursos advindos de promoções e colaborações fraternas. Início de atividades de convivência social integrada à escola.
- 2003 Convênio com a Secretaria de Estado de Assistência Social para atendimento de 50 crianças em idade de 2 a 5inco anos em turno integral.
- 2004 a 2005 Separação estatutária da associação civil da entidade religiosa (Centro Espírita Semente de Luz – Cesel). Estruturação administrativa da Seluz, com contratação de profissionais especializados (pedagogo e assistente social).
- 2006 a 2008 Aprovação de projetos assistenciais para retomada do programa de convivência social integrado à escola com atendimento a 40 crianças de seis a nove anos.
- 2009 Assinatura do termo de convênio Tripartite (Secretaria de Educação-SEDF, SEDEST e Seluz). - Ampliação da meta com atendimento a 110 crianças (65 crianças mantidas pela SEDF e a SEDEST e 45 crianças mantidas somente pelo convênio com a SEDEST – convivência social integrado à escola).
- 2010 Convênio para atendimento a 90 crianças com a SEDF (Educação Infantil) e com a SEDEST (convivência social).
- 2011 Convênio para atendimento a 100 crianças com a SEDF (Educação Infantil Integral). - Inauguração do bloco de refeitório construído em parceria com o Correio Solidário.
- 2012 Convênio para atendimento a 104 crianças com a SEDF (Educação Infantil Integral). Atendimento a 34 crianças de convivência social por meio de outros parceiros.
- 2013 Inauguração de quatro novas salas e ampliação de atendimento para 127 crianças.
- 2014 Reforma do bloco antigo, inauguração do refeitório para atividades de convivência e construção do *playground* para as crianças.
- 2015 Construção de quadra infantil e área de estacionamento.
- 2016 Cumprimento de meta da educação infantil para 162 crianças.

#### 1.2.3. Atividades Realizadas

As nossas atividades realizadas são:

- Educação Infantil: atendendo 162 crianças de 2 a 4 anos, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30, com atividades de educação infantil, atividades recreativas, alimentação, cuidados de higiene e saúde e proteção;
- Projeto Reencontro: atendendo 40 crianças de 8 a 12 anos, matriculadas em escola pública no contra turno escolar, de segunda a sexta-feira, de 7h30 às 12h30 ou 12h30 às 17h30. As atividades diárias são: ações socioculturais e educativas envolvendo acompanhamento escolar, arte, lazer, cultura e esporte;
- Assistência Social: com orientação e apoio sócio familiar, atendimento aos pais e responsáveis em encontros bimestrais e atendimento por meio de assistente social, quando necessário, mediante visitação ou diálogo na entidade.

#### 1.2.4. Certificados Sociais

Os nossos certificados sociais são:

- Utilidade Pública Federal: Decreto, de 23 de abril de 1999, publicado no DOU de 26.04.99, Processo MJ 18.386/93-36.
- Utilidade Pública do Distrito Federal: Renovação Decreto nº. 20.397, de 23 de abril de 1999.
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS/MEC
   Res. Nº 140, de 16 de agosto de 2007 Renovação Protocolo 71000.070579/2010-04.
- Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social:
   MPAS Resolução Nº 069, de 27 de maio de 1998.
- Certificado Registro na Secretaria de Educação DF: Reg. Nº 484, de 28 de setembro de 1998.
- Certificado de Registro no Conselho de Assistência Social DF: Reg. nº 056/2012.
- Credenciamento pelo Conselho de Educação do Distrito Federal CE/DF: Portaria nº 193, publicada no DODF nº 153, de 26/07/2013.

# 1.2.5. Entidades Parceiras e Apoiadores

As principais entidades parceiras e apoiadores são:

- Governo do Distrito Federal;
- Grupo Espírita Casa do Caminho;
- Correio Braziliense Solidário;
- Fox Engenharia;
- Colaboradores fraternos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

As crianças, após o período de permanência legalmente possível por idade na Educação Infantil (creche), têm no Projeto Reencontro, a oportunidade de continuar a receber o imprescindível apoio. Entretanto, este projeto não conta com o termo de parceria com o Governo do Distrito Federal, o que significa a necessidade de parcerias que garantam a manutenção do atendimento planejado.

Neste contexto, o apadrinhamento provedor pode oferecer um suporte financeiro adicional para a instituição, colaborando com o progresso intelectual, moral e social das crianças atendidas.

#### 3. OBJETIVO

O objetivo principal deste programa é implantar um sistema pelo qual qualquer pessoa ou empresa tenha a oportunidade de se tornar um padrinho provedor das crianças atendidas pelo Projeto Reencontro, contribuindo para o desenvolvimento de uma ou mais crianças, de suas famílias e de sua comunidade.

O programa proposto busca a implementação do Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990) que estabelece: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária." (grifo nosso).

## 4. METODOLOGIA

O programa proposto terá a seguinte metodologia:

- a. Será criada uma plataforma virtual para o apadrinhamento provedor, a partir do endereço eletrônico da Seluz (ícone com nome "Apadrinhamento de Crianças");
- b. Na primeira janela da plataforma virtual aparecerão perguntas e respostas sobre o apadrinhamento, a fim de informar o futuro padrinho.
   Algumas perguntas e respostas propostas são:

# i. O que é apadrinhamento provedor?

É um sistema em que qualquer pessoa ou empresa possui a oportunidade de colaborar mensalmente com o valor <u>mínimo</u> de uma cota de R\$ 100,00 (cem reais) por criança, contribuindo para o desenvolvimento de uma ou mais crianças, suas famílias e da comunidade. Em função do custo mensal de cada criança na instituição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no ano 2017, haverá até 4 padrinhos ou madrinhas por criança.

# ii. Quem pode apadrinhar?

Qualquer pessoa a partir de 18 anos ou empresa.

# iii. Como apadrinhar?

- Escolher o desenho de uma ou mais crianças (cada criança do Projeto Reencontro elaborará um desenho que represente a si mesma para apresentação no site), associado a um histórico de sua vida e situação atual;
- Preencher uma janela com dados pessoais do futuro padrinho (nome, endereço, telefone, e-mail, CPF e dia para pagamento em boleto bancário) e clicar OK;
- Imprimir o Termo de Compromisso existente no site, assiná-lo e enviá-lo para o endereço da instituição (QR 109, Samambaia Sul, Brasília/DF, Brasil. CEP: 72.301-306), indicando no envelope o nome "Solicitação de Apadrinhamento do Projeto Reencontro". Se for do interesse do futuro padrinho ou madrinha, o Termo de Compromisso impresso e assinado também poderá ser entregue pessoalmente na instituição, no endereço anterior, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h até 17h;

- Após os todos dados serem enviados, a Seluz fará uma avaliação. Com resultado positivo, a Seluz enviará uma senha de autorização para o futuro padrinho ou madrinha;
- O padrinho ou madrinha ao receber esta senha entrará na plataforma de apadrinhamento e terá a visualização exclusiva da foto da criança escolhida (tornando-se afilhado ou afilhada);
- Mensalmente, haverá débito na conta corrente do valor indicado pelo padrinho ou madrinha. Semestralmente, o padrinho ou madrinha receberá um convite para festa na Seluz para conhecer ou encontrar o afilhado(a). Anualmente, o padrinho ou madrinha receberá um relatório completo de acompanhamento intelectual, moral e social do afilhado(a) e de sua família. A qualquer tempo, o padrinho ou madrinha poderá solicitar pelo site um relatório de acompanhamento de seu afilhado(a).

# iv. O padrinho será responsável pela criança?

O padrinho ou madrinha provedor será responsável somente pelo donativo financeiro mensal para a instituição.

# v. Por quanto tempo o padrinho poderá apadrinhar a criança?

O Projeto Reencontro atende crianças de 08 a 12 anos, período pelo qual o padrinho ou madrinha poderá acompanhar o desenvolvimento da criança até o início da adolescência. Após esse prazo, o padrinho ou madrinha poderá continuar a doar financeiramente, escolhendo outra criança. Nos casos de mudança de endereço da família da criança do Projeto Reencontro, uma nova criança será apresentada para o referido padrinho ou madrinha. Se o padrinho ou madrinha autorizar, a contribuição será destinada a essa nova criança.

## vi. Como será o pagamento da contribuição?

A contribuição mínima mensal de uma cota é de R\$ 100,00 (cem reais) por criança, sendo paga por meio de boleto bancário. Em função do custo mensal de cada criança na instituição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no ano 2017, haverá até 4 padrinhos ou madrinhas por criança.

# vii. A doação pode ser deduzida no imposto de renda?

Não é permitida a dedução legal de contribuições no imposto de renda.

# viii. Haverá contato pessoal entre o padrinho ou madrinha com a criança?

Os encontros entre padrinhos ou madrinhas e crianças somente são permitidos dentro da instituição, acompanhados por representantes da instituição e por um responsável pela criança e em datas determinadas pela Seluz.

# ix. Haverá trocas de endereços entre o padrinho ou madrinha e o afilhado?

A privacidade e segurança entre padrinhos ou madrinhas e afilhados devem ser respeitadas. Logo, <u>não haverá trocas de endereços ou telefones</u>. Não será permitida a divulgação de imagens, dados ou informações da criança pelo padrinho ou madrinha, em qualquer meio de comunicação.

# x. Além da contribuição mensal, o padrinho ou madrinha poderá enviar presentes para o afilhado?

Infelizmente, não. Para que exista uma uniformidade de atendimento a todas as crianças, qualquer doação material ou presente deverá ser para a instituição, colaborando para a melhoria da infraestrutura e atendimento a todas as crianças.

# xi. Como o padrinho ou madrinha poderá avaliar os benefícios da ajuda ao afilhado(a)?

As informações do desenvolvimento do afilhado serão enviadas regulamente para o padrinho ou madrinha, sendo:

- ✓ Semestralmente, o padrinho ou madrinha receberá um convite para festa na Seluz para conhecer ou encontrar a criança;
- ✓ Anualmente, o padrinho ou madrinha receberá um relatório completo de acompanhamento intelectual, moral e social do afilhado(a) e de sua família;
- ✓ A qualquer tempo, o padrinho ou madrinha poderá solicitar pelo site um relatório de acompanhamento de seu afilhado(a).
- c. Para os padrinhos ou madrinhas cadastrados e em dia com a contribuição, haverá uma segunda janela na plataforma virtual, com o histórico de todos os relatórios do afilhado.

d. O relatório de acompanhamento preliminar está sendo elaborado por Valderez e Elaine.

### 5. GRUPOS GESTORES

Os grupos gestores pelo presente programa serão:

- Grupo 1: controle técnico do site, com 2 ou 3 pessoas, a fim de verificar possíveis erros e upload de informes, relatórios e fotos de atividades das crianças;
- Grupo 2: controle administrativo dos dados dos padrinhos, afilhados e financeiro, com 3 pessoas;
- Grupo 3: Diretoria da Seluz, constituída de 5 pessoas, a fim de gerenciar todas as informações e reavaliações periódicas do programa;
- Os diretores deverão avaliar, individualmente, as informações que serão divulgadas no site, respeitando as suas competências (financeiro, educacional e pedagógico);
- A Presidência ou Vice-Presidência será a responsável final pela liberação das informações a serem divulgadas no site, após a análise individual dos diretores.

### 6. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Atividade	Maio/ 2017	Junho/ 2017	Julho/ 2017
Criação da Plataforma Virtual	X	X	
Elaboração de Relatório de	X	X	
Acompanhamento	_	_	
Planejamento da Rotina de	X	X	
Avaliação dos Afilhados	_	_	
Estruturação do Controle		X	
Administrativo		_	
Testes no Sistema		X	X
Autorização da Diretoria			X

# 7. CUSTOS

A elaboração e a implementação do presente programa são sem custos para a instituição.